PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.126/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio municipal, a ALDÉZIO DUTRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica conceder por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio municipal, a ALDÉZIO DUTRA DA SILVA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à Folha 34, quadra 04 lote nº 15, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 14, pelo lado esquerdo com a AV-06, frente para a AV-05 e fundos com o lote nº 16, medindo 09,60 mts de frente 32,00 mts de lateral direita, 32,00 mts de lateral esquerda e 09,50 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =

ecs/